



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

CNPJ: 07.226.055/0001-63

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026

PROCESSO DE DISPENSA 021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE LIMPEZA EXTRAORDINÁRIA DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO IMÓVEL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 973,34 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PERÍODO: 02 (DOIS) DIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- b) Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- c) Propostas: Início as 17h do dia 17/09/2026 até as 17h do dia 17/09/2026.

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

ANTONIO EDGAR
DE AVILA
RIBEIRO:353425106
78

Assinado de forma digital
por ANTONIO EDGAR DE
AVILA RIBEIRO:35342510678
Dados: 2026.09.14 16:58:00
-03'00'

ANTÔNIO EDGAR DE ÁVILA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026

PROCESSO DE DISPENSA 021/2026

REF.:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE LIMPEZA EXTRAORDINÁRIA DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO IMÓVEL.

1. PREÂMBULO

1.1. A Agente de Contratação Brenda Paulino Barbosa, nomeada pela Portaria Nº 001/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. OBJETO

4.1. Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal, em caráter temporário e excepcional, em razão da necessidade de limpeza extraordinária decorrente da realização de obras no imóvel.



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de limpeza extraordinária nas dependências da Câmara Municipal, em razão da realização de obras no imóvel, que ocasionaram o acúmulo de poeira, resíduos e demais sujeiras provenientes dos serviços executados, tornando necessária a higienização dos ambientes para garantir condições adequadas de limpeza, organização e funcionamento.*

Ressalta-se que a pessoa responsável habitualmente pelos serviços de limpeza encontra-se temporariamente impossibilitada de realizar atividades que demandem esforço físico, em razão de cirurgia recentemente realizada, sendo necessária, portanto, a contratação temporária de uma pessoa física para suprir essa necessidade excepcional.

A contratação visa assegurar a adequada manutenção da higiene das instalações da Câmara Municipal e proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, ficando limitada ao período necessário para a execução da limpeza extraordinária decorrente da obra e enquanto perdurar a impossibilidade temporária da responsável habitual pelos serviços.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Pessoa Física

- a) RG.
- b) CPF.
- c) Comprovante de endereço.
- d) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses da referida prestação de serviços. (Tal comprovação se dará por meio de declaração emitida por empregador, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço).



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá realizar os serviços desta licitação na Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, conforme tipos e quantidades solicitados por servidor designado.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados á vista, que serão pagas em até 10 (dez) dias após entrega da respectiva Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO

9.1. Para contratação do objeto desta licitação, os recursos previstos poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.99

10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. As propostas serão recebidas por meio de:

- a) E-mail institucional: camaradivisanova@yahoo.com.br
- b) Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

11. RATIFICAÇÃO

11.1. Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

12.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem protocolados na Câmara Municipal de Divisa Nova MG;
- d) Serem dirigidos ao agente contratador.

12.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.



Câmara Municipal **DIVISA NOVA**

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

13.2. À Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Divisa Nova, 14 de Setembro de 2026.

BRENDA PAULINO
BARBOSA:175885
09651

Assinado de forma digital
por BRENDA PAULINO
BARBOSA:17588509651
Dados: 2026.09.14
16:58:32 -03'00'

Brenda Paulino Barbosa
Agente de Contratação

ANEXO I



Câmara Municipal DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Telefone: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br
CNPJ: 07.226.055/0001-63

1.1. Itens, descrições e preço médio:

Contratação para prestação de serviços de limpeza da Câmara Municipal parte do terreo salão nobre contendo 117m, 31 janelas de blindex 58x56, 1 porta duas folhas de 1,50x2,50 e 1 porta saída de emergência 1,00 x2,05,também 4 banheiros 0,96m, copa, cozinha e sala de controle interno, sala de arquivos num total de 21,20m, 1 porta blindex 1,3 x2,05,uma escada que liga o térreo ao pavimento superior de 17 degraus , pavimento superior num total de 21,2m e 11 janelas blindex 58x56.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de limpeza e higienização do pavimento térreo da Câmara Municipal	Serviço	02	R\$ 243,33	R\$ 486,67
02	Serviço de limpeza e higienização do pavimento superior da Câmara Municipal	Serviço	02	R\$ 243,33	R\$ 486,67

TOTAL VALOR ESTIMADO: R\$ 973,34

Divisa Nova, 14 de Setembro de 2026.

BRENDA
PAULINO
BARBOSA:1758
8509651

Assinado de forma
digital por BRENDA
PAULINO
BARBOSA:17588509651
Dados: 2026.09.14
16:58:54 -03'00'

Brenda Paulino Barbosa

Agente de Contratação